



Ata n.º 01/15

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE*

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais Alexandre Manuel Pinto Raposo, Paulo Velho Álvaro, Ângelo Miguel Lemos Marques, Maria João dos Santos Videira e Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias, que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro foi substituído na presente Sessão pelo Membro Municipal Luís Augusto Batista. Verificou-se ainda a falta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime e da Junta de Freguesia de Manigoto, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires e Jorge Miguel Gama Marques. Verificou-se a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: --

1. Aprovação do "Voto de Pesar" pelo falecimento de Manuel Alberto Maia Caetano;-
2. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014; -----
3. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----
4. Período da "Ordem do Dia";-----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira;-----
 - b) Eleição de um membro da Assembleia Municipal de Pinhel para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela,



nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) Eleição de um membro da Assembleia Municipal de Pinhel para integrar a Comissão de Poder Local da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 43º e 44º do Regimento e na alínea c), do n.º 1, do artigo 26º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

d) Revogação da deliberação tomada no passado dia 12 de dezembro de 2014, referente à assunção de compromissos plurianuais para abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Concelho de Pinhel, no âmbito do Concurso Público Internacional, e aprovação da proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais no exercício de 2016, 2017 e 2018, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

e) Análise e aprovação da proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais no exercício de 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal coberta de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

f) Análise e aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2014; -----

g) Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015;-----

h) Fixação do valor de seguros de acidentes pessoais para os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação de vários diplomas, republicada pela Lei 52-A/2005, de 10 de outubro, que aprovou no Estatuto dos Eleitos Locais; -----

i) Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014, para conhecimento;-----

5. Intervenção do Público; -----

Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----



Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel propôs que fosse retirada da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, a alínea b), ponto 1, denominada por *Eleição do Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e substituto), para representação das Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que irá ter lugar nos dias 27 e 28 de março de 2015, no Centro de Conferências do Troia Design Hotel, em Troia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses*, considerando que, na Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel realizada no dia 13 de outubro de 2013, foram eleitos os seguintes membros para integrarem a referida Associação: Carlos Alberto Videira dos Santos (membro efetivo) e Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires (membro suplente). A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a referida alteração.-----

Considerando que o 1º Secretário Alexandre Manuel Pinto Raposo não pode estar presente, por motivos de ordem profissional, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal chamou, de entre os presentes, para formar a Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo.-----

No seguimento da vacatura do lugar por morte do Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano e considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no número um do artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro "as vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista (...)", a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel procedeu à instalação da cidadã Anabela Pereira de Miranda, que depois de verificada a sua identidade e legitimidade, exercerá funções de Membro Municipal na Assembleia Municipal de Pinhel, no remanescente do quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto no artigo 44º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

1. Aprovação do "Voto de Pesar" pelo falecimento de Manuel Alberto Maia Caetano



Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento do teor do "Voto de Pesar", pelo falecimento do Senhor Manuel Alberto Maia Caetano, que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais: -----

Pelo falecimento de *Manuel Alberto Maia Caetano*, -----

Faleceu, no passado dia 28 de janeiro de 2015, aos 71 anos de idade.-----

Reconhecido por todos como um homem trabalhador, lutador e de causas, esteve sempre na primeira linha de defesa dos interesses das suas gentes e da terra que muito amava. -----

Teve uma vida preenchida, colaborou em causas e disse o que pensava, defendeu a beleza das coisas simples, procurou ter tempo para pensar, coisa rara nos nossos dias e, para viver a companhia da família que muito amava. -----

Viveu sempre com vontade, razão e emoção. -----

Não é pouco. -----

Na verdade é quase tudo! -----

A coragem, frontalidade, a sua criatividade, a determinação e a lealdade eram traços marcantes da sua personalidade e granjearam-lhe estima e consideração de todos que com ele conviveram, e que, para sempre, guardarão a sua memória com saudade. -----

Manuel Alberto Maia Caetano nasceu em Cerejo, Pinhel, em 12/12/1943, filho de proprietários agrícolas. -----

Aos dezoito anos foi para o Ultramar e viveu em Angola e Moçambique até 1977, altura em que regressou, tendo fixado residência em Pinhel.-----

Estudou em Coimbra, Lourenço Marques, Guarda e Lisboa, nas áreas de Contabilidade, Direito e Jornalismo.-----

Foi funcionário público até 1995, designadamente, nas Conservatórias de Cabinda, Luanda, Ilha de Moçambique e no Cartório Notarial de Pinhel, como Primeiro Ajudante e Ajudante Principal, onde por muitos, certamente, é recordado pela forma pronta como se dispunha a ajudar quem maiores dificuldades sentia. -----

Foi também locutor de rádio em Cabinda e Despachante na agência *Spanos* em Lourenço Marques, atual Maputo. -----

Licenciou-se, posteriormente, já com alguma idade, em Comunicação Social e Jornalismo e foi nestas áreas que a sua vocação se expressou em pleno. -----

Foi fundador da *Rádio Elmo* e do *Rádio Clube da Meda*, assim como dos jornais *O Elmo*, *Pinhel Falcão*, *Terras da Meda* e *Terras do Côa*. -----



Assembleia Municipal de Pinhel

Escreveu e publicou centenas de artigos na imprensa regional e local num extraordinário trabalho de colonismo jornalístico, numa autêntica paixão que lhe ia na alma.-----

Apaixonado também pela diversidade das culturas, pelo potencial dos recursos naturais e agrícolas do seu concelho e, pelos seus sinais, no quotidiano das nossas gentes e das nossas terras, foi ainda autor de várias publicações, entre as quais destacamos "*Centenário (1906-2006) - Contribuições para a história dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses*" (2006) e "*Farpas e Ferrões*" (2007).-----

O amor à sua terra natal, Cerejo, e ao seu concelho, Pinhel, levou-o a assumir os mais diversos cargos, nas mais distintas instituições concelhias, onde sempre se bateu pela transparência e autonomia das mesmas.-----

Foi fundador do *Núcleo de Escuteiros de Pinhel*, tendo sido deste núcleo que nasceu a *Rádio Elmo*, em 1986.-----

A nível associativo, foi membro dos órgãos sociais da *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses*, tendo sido inclusivamente Presidente da Assembleia Geral e Presidente da Direção.-----

Foi também dirigente da *Covicôa - Associação de Produtores de Pequenos Ruminantes da Bacia Hidrográfica do Côa*.-----

Foi ainda Presidente da *Adega Cooperativa de Vila Franca das Naves*, do Concelho de Trancoso.-----

Na política, e em particular na política concelhia, deixou um importante contributo, tendo assumido as funções de Vereador (20/11/1991- 18/02/1992) e de membro da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Recordamos, em particular e, por ser nesta casa que hoje o recordamos, o importante papel desempenhado por os últimos dois mandatos em que foi eleito membro e líder da bancada parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Pinhel (de 2009 até à data).-----

Neste órgão foi também eleito para ser representante efetivo da *Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela*.-----

Assumiu, ainda, a *Presidência da Assembleia de Freguesia de Cerejo*.-----

A vida de *Manuel Alberto Maia Caetano* foi cheia e transformadora.-----

Sem ele, o concelho e a região teriam sido bem mais pobres e o "*Maia Caetano*", assim conhecido por todos, deu-lhes sempre tudo o que tinha.-----



O seu falecimento suscitou tomadas de posição de inúmeras pessoas, instituições e personalidades de variados quadrantes políticos, tendo as mensagens realçado o seu lado humano, a sua combatividade e o seu respeito pelos outros, que era marca distintiva do seu compromisso consigo próprio.-----

Nos últimos anos da sua vida e, no apego às suas origens que sempre estiveram ligadas à terra, a manutenção dos terrenos agrícolas que pertenceram à sua família e, que, este recusava votar ao abandono, também lhe ocupavam largos e bons momentos e boas recordações em quem com ele privou e o acompanhou nessa árdua labuta. -----

Neste momento, em que o ciclo da vida deixa a sua marca inexorável, a Assembleia Municipal de Pinhel, exprime o seu mais profundo pesar pelo falecimento de *Manuel Alberto Maia Caetano*, que, súbita e prematuramente deixa o nosso convívio e, curva-se perante o seu amor e dedicação à família, o seu património humanista, na vertente da escrita e do jornalismo, da sua dedicação ao serviço público, da defesa dos superiores interesses da sua terra, do exercício dos valores da cidadania, da elevação democrática e do profissionalismo exemplar.-----

Porque para os Homens como *Manuel Alberto Maia Caetano*, a morte não pode trazer, nem o esquecimento, nem a capacidade de tudo se conseguir exprimir num só pedaço de papel, pelo contrário, faz despertar memórias do carácter de alguém, que, muitas visões, conseguia respeitar, aglomerar e transmitir. -----

A Assembleia da Municipal de Pinhel, reunida em Plenário, evoca a memória de *Manuel Alberto Maia Caetano* e apresenta à sua família as mais sinceras condolências.-----

E, hoje, na solenidade do órgão a que presido, ao pretender-se homenagear a sua pessoa, em singelas palavras, proponho, que a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

1- Aprove o presente "*Voto de Pesar*" pelo falecimento do Senhor Dr. *Manuel Alberto Maia Caetano*, guardando um minuto de silêncio em sua memória; -----

2- Manifeste à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste voto hoje aprovado.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos "Aprovação do "*Voto de Pesar*" pelo falecimento de Manuel Alberto Maia Caetano". Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----



O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que não está em causa a figura pública de Manuel Alberto Maia Caetano, considerando que sempre o reconheceu como sendo uma figura pública do Concelho de Pinhel. Referiu que tudo o que foi dito relativamente a alguns aspetos até será pouco. Adiantou que o seu contacto mais direto com Manuel Alberto Maia Caetano foi sobre a liberdade de imprensa, sobre a independência do Jornal "Pinhel Falcão" e sobre o facto de poder vir a escrever artigos para o Jornal supracitado, o que lhe foi recusado, não por Manuel Alberto Maia Caetano, mas porque achava que lhe poderiam fechar o Jornal "Pinhel Falcão". Referiu que enquanto jornalista é uma figura que honra e preza, lamentando porém a falta de coragem que Manuel Alberto Maia Caetano mostrou, na altura, em tomar uma posição quanto à sua participação naquele jornal. A terminar, referiu que o PS irá votar favoravelmente o voto de pesar e sente o desaparecimento de uma pessoa e de uma figura importante para o Concelho de Pinhel. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do Senhor Manuel Alberto Maia Caetano, guardando um minuto de silêncio em sua memória. Mais deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste voto hoje aprovado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014". Abertas as inscrições, inscrevam-se os Membros Municipais José da Fonseca Gil (PS) e José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP). Após as correções propostas pelos Membros Municipais inscritos neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2014, à votação.



Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Membros Municipais José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) e Anabela Pereira de Miranda (PSD).---

3. Período de "Antes da Ordem do Dia"

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José da Fonseca Gil (PS), José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro.---

O Membro Municipal José da Fonseca Gil felicitou a Câmara Municipal pela realização da XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que, entende como um evento positivo para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel. Disse que, no ano transato, perguntou ao Senhor Presidente de Câmara, se, tinha sido feito algum estudo sobre o impacto da Feira das Tradições na economia local, tendo sido respondido pelo Senhor Presidente da Câmara que o estudo iria ser feito, pelo que questionou, de imediato, se, já foi feito o referido estudo. Disse que, na XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, não esteve presente o 1º Secretário da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM), pelo que não sabe se foi convidado pela Câmara Municipal de Pinhel. Perguntou que projetos e apoios estão previstos para o Concelho de Pinhel no âmbito da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e que tenham influência direta no desenvolvimento do Concelho de Pinhel. Adiantou que, se, não foi feito o estudo, o mesmo terá de ser feito, considerando que um evento desta natureza não pode ser tratado de forma empírica, uma vez que, todos os presentes são de parecer que é um evento bastante positivo para o Concelho de Pinhel. Perguntou, se, a Feira das Tradições recebeu 40 mil visitantes ou 40 mil entradas, pois o número de visitantes pode ser completamente diferente daquilo que é anunciado. Perguntou ainda qual é a matriz da população que visita o Concelho durante esse fim de semana. Perguntou se são pessoas da cidade, da região, ou pessoas ligadas a Pinhel e que trabalham fora da região e aproveitam as férias do Carnaval para visitar a cidade de Pinhel ou serão pessoas que não são do nosso Concelho, mas têm afinidade por Pinhel, vindo de propósito para assistir ao



Assembleia Municipal de Pinhel

evento nesse fim de semana. Acrescentou que é importante saber qual é o impacto e qual é o volume de negócios que gera a Feira das Tradições, considerando que a Câmara Municipal tem encargos financeiros com a realização do certame. Perguntou quais são os custos diretos e indiretos que a Câmara Municipal suporta com a sua realização, acrescentando que não sabe qual é o impacto do evento no tecido económico local. Referiu que a Feira das Tradições dá alguma rentabilidade à iniciativa privada, mas ela é toda virada para o empresariado que não tem nada a ver com o Concelho de Pinhel. A terminar, referiu que é crucial proceder-se à elaboração do estudo, para que se dê resposta às questões supra citadas.-----

O Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva disse que gostava de felicitar o Presidente da Câmara Municipal, mas infelizmente não o poderá fazer, pela forma como decorreu a XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, porque, há um ano atrás, sugeriu e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se tinha sido feito algum estudo que avaliasse os custos/benefícios do evento em causa. Adiantou que o evento em epígrafe terá de ser avaliado de forma concreta e eventualmente até por uma entidade independente, pelo que terá de se saber qual foi o volume de negócios realizado, concreto ou potencial. Perguntou qual a matriz da população visitante, são pessoas que nos costumam visitar, as quais são bem-vindas, ou será que a Feira recebeu a visita de quem nos queremos na perspetiva de que mais interessa às nossas empresas, ou seja, se nos visitaram aquelas pessoas de há três anos atrás ou se tivemos novos visitantes. Reiterou que é crucial a elaboração do estudo, para que se saiba qual o impacto efetivo da XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel na economia local. Referiu que a festa das Tradições estava boa, porém não sabe se estava boa a Feira das Atividades Económicas. Disse que é não curial que a Assembleia Municipal de Pinhel esteja a ser marcada com tão pouca antecedência, quando o Regimento refere que deve ser convocada com oito dias de antecedência. Disse ainda que os Membros Municipais foram oficiados com três dias de antecedência, acrescentando que dispõem de pouco tempo para analisar toda a documentação, pelo que sugeriu que a convocatória seja remetida com um fim de semana de antecedência. -----

O membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz sugeriu que quando a Assembleia Municipal de Pinhel é marcada e a convocatória assinada se remeta via email,



Assembleia Municipal de Pinhel

para que possa operar a devida notificação dos Membros Municipais, mesmo que a documentação seja remetida posteriormente. Felicitou a Câmara Municipal pela realização da XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, considerando que colheu uma boa impressão do evento. Disse que o Município de Pinhel, as Juntas de Freguesia, as Associações do Concelho e os trabalhadores do Município de Pinhel estão de parabéns. Disse ainda que, no facebook, foi escrito um artigo de opinião, onde foi mencionado que a XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel recebeu 50 mil visitantes. Perguntou qual é a estimativa oficial 40 mil ou 50 mil visitantes, acrescentando que calcula que tenham sido 40 mil visitantes, pelo que deveria ter sido feita a devida correção. Acrescentou que, em dezembro, foi atropelado uma animal canino, junto à casa dos seus pais, situação bastante constrangedora, porque o animal ficou vivo, acrescentando que a GNR procurou identificar o dono, mas verificou-se que era um animal vadio. Disse que a GNR tinha informado que iria contactar os serviços da Câmara Municipal, para que fossem acionados os procedimentos legais de remoção do animal em causa. Porém, referiu o animal não foi retirado e permaneceu naquele local durante dois dias em pleno sofrimento. Assim, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara quem é o responsável por este tipo de situações, considerando que os cidadãos não podem tomar a iniciativa de abater o animal, pois não tem capacidade nem habilitação para o fazer e terá de ser feita de forma assistida num local e com meios próprios. Deu conhecimento que outro animal foi atropelado junto à rotunda da EN 221, onde os restos do animal permaneceram durante o fim de semana da quadra natalícia. A terminar, referiu que se trata de um problema de saúde pública, acrescentando que há necessidade de se garantir estes serviços, considerando que se trata de uma questão de sensibilidade humana. -----

O Senhor Presidente da junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro disse que a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel é um evento que deverá ser mantido, porque desenvolve e dinamiza o tecido económico do Concelho. Disse ainda que a construção do Pavilhão de Apoio ao Setor Empresarial Local deverá concretizar-se, considerando que evita o pagamento de rendas. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se o Encarregado Geral do Município está proibido de atender os Senhores Presidentes de Junta, considerando que lhe ligou para resolver problemas urgentes, e não o atendeu nem lhe retribuiu a chamada, tendo de resolver problemas referentes a uma torneira que vazava água na localidade de Espedrada e de um



esgoto entupido. A terminar, disse que a Câmara Municipal deverá dar a oportunidade aos jovens do Concelho de Pinhel, com licenciatura em engenharia eletrotécnica, e que se encontram desempregados, e não pagar a entidades externas e privadas, para que elaborem projetos de obras públicas. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel informou que assinou a convocatória da presente sessão com a antecedência mínima de oito dias, acrescentando, porém, que lhe foi solicitado pela Câmara municipal que se aguardasse por mais um dia, para que pudesse ser remetida toda a documentação anexa à presente convocatória. A terminar, informou ainda que esta situação não volta a acontecer, considerando que a responsabilidade será sempre da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como o incumprimento dos prazos estabelecidos em diploma próprio.-----

Em resposta aos Membros Municipais José da Fonseca Gil e José Manuel Monteiro Saraiva, o Senhor Presidente disse que, o Membro Municipal José da Fonseca Gil proferiu uma afirmação grave, que se prende com o foro privado da pessoa que acabou de ser homenageada por este órgão, acrescentando porém que não sabe qual o argumento do falecido Manuel Alberto Maia Caetano relativamente a isso. Disse que, no Concelho de Pinhel, há liberdade de expressão, considerando que existem dois órgãos de comunicação social, os quais nunca lhe cortaram a palavra, pelo que, se, de facto tal situação já aconteceu ao Membro Municipal José da Fonseca Gil, então deverá recorrer às instâncias próprias e apresentar a queixa a quem de direito. Adiantou que não é sócio de jornais, pois preza em ser um bom democrata e gosta destas questões políticas. Informou que o 1º Secretário da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) foi convidado pessoalmente e oficialmente pelo Presidente da Câmara Municipal, acrescentando que tem uma excelente relação com o Senhor Engenheiro António Luís Monteiro Ruas, considerando que foi a Câmara Municipal de Pinhel quem propôs o seu nome para o cargo supracitado e para que fosse eleito. Informou ainda que não esteve presente no evento da Feira das Tradições, porque se encontra em Inglaterra, tendo porém agradecido o convite que lhe remetido pela Câmara Municipal. Informou que, durante a inauguração da Feira das Tradições e da realização do colóquio fez referência ao Senhor Engenheiro António Ruas, ao Senhor Vítor Silva e ao falecido António Miranda Cavalheiro, considerando que faz parte



da sua boa educação reconhecer o trabalho profícuo de todos os intervenientes políticos do Concelho de Pinhel. Deu conhecimento que é preciso quantificar o impacto da XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, considerando que todos os restaurantes e cafés da Cidade estiveram cheios de pessoas durante esse fim de semana. Deu ainda conhecimento que, no multibanco colocado dentro do recinto da Feira foram movimentados mais de 32.000,00 €, dados oficiais. Informou que os visitantes veem de todo o lado, são da região, espanhóis e Pinhelenses que trazem os seus amigos, os quais acabam sempre por voltar, pois a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel é vivida por cada um dos Pinhelenses, de forma empenhada e determinada, na expectativa de mostrar sempre o que de melhor se tem na nossa região. Informou ainda que a Câmara Municipal promoveu a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, em Salamanca, em programas de televisão. Deu conhecimento que a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel teve a cobertura jornalística de dois jornalistas espanhóis. Deu ainda conhecimento que existe 110 expositores na parte das Atividades Económicas, dos quais 60 expositores são do Concelho de Pinhel, o que significa que as empresas de Pinhel perceberam que a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel é um palco de promoção dos seus negócios pela quantidade de pessoas que chama ao seu Concelho. Referiu que a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel é um evento que está na moda há vinte anos e que importa preservar. Acrescentou que o custo da Feira das Tradições encontra-se plasmado no Orçamento de 2015, cujo documento foi aprovado pelo órgão deliberativo, em dezembro e é do conhecimento público. -----

Em resposta ao membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz, o Senhor Presidente informou que os dados oficiais da Câmara Municipal é de 40 mil visitantes. Informou ainda que há procedimentos que deverão ser seguidos neste tipo de situações, ou seja, a GNR deverá contactar o CDOS da Guarda, e por sua vez o CDOS da Guarda contacta a Proteção Civil. Referiu que lamenta a situação, pelo que irá falar com o Senhor Comandante do Posto de Pinhel, para que sejam seguidos os devidos procedimentos quanto a este tipo de situações. -----

Em resposta ao Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro, o Senhor Presidente informou que existe um Gabinete



Autárquico na Câmara Municipal e o telefone do Presidente da Câmara, para que se resolvam este tipo de situações, pelo que espera que o problema tenha sido resolvido. -----

4. Período da "Ordem do Dia"

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: "O desenvolvimento do Concelho de Pinhel constitui para este Executivo Municipal uma prioridade sem paralelo. Tendo presente este objetivo não têm sido poupados esforços para criar condições que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos, para dotar o Concelho dos equipamentos tidos por necessários e para estimular a economia do concelho, nomeadamente através da defesa dos produtos endógenos. Reflexo destas ações de promoção do concelho e dos seus produtores é sem dúvida alguma o apelo que a Câmara Municipal de Pinhel, tem, de forma concertada e estruturada, vindo a fazer, às tradições enquanto traço identificador do território e das suas gentes e enquanto veículo gerador de atividade económica. Ao longo do ano, a Câmara Municipal promove os produtos que identificam o nosso território dentro e fora das nossas fronteiras, criando condições para a geração de atividade económica. É pois perfeitamente lógico que o concelho seja dotado de um equipamento, o centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho, que constitui uma forma inovadora de apoiar e estimular a atividade das empresas, através da promoção e capitalização dos produtos endógenos e da atividade económica em geral. Mas a verdade é que o apoio ao Setor Económico é já uma realidade na Autarquia a que me orgulho de presidir e que colocou ao serviço dos agentes económicos, sejam eles pessoas singulares, coletivas, associações ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Gabinete de Apoio ao Investidor, que tem como objetivo o aconselhamento dos empresários, nas mais diversas áreas, o acompanhamento da sua atividade e a promoção da adoção de métodos de produção inovadores. Outro equipamento se revela imprescindível ao desenvolvimento do Concelho são as Piscinas Cobertas de Pinhel. Com a proposta que hoje se remete à análise e votação dos Ilustres Membros desta Assembleia concluem-se todos os procedimentos prévios à abertura do procedimento



Assembleia Municipal de Pinhel

concurral, pelo que o concelho de Pinhel presenciará nos próximos meses àquele que, na minha opinião, constitui um marco no desenvolvimento do nosso concelho, o lançamento do concurso público e o início da execução da empreitada. São passos de gigante, os que este Executivo tem vindo a dar, sempre em prol da população do concelho de Pinhel, defendendo sempre que Pinhel é um concelho, com muitas tradições e com futuro para nós, para os nossos filhos e para todos os que nele quiserem residir. Prova inequívoca da genuinidade deste terra e desta Gente, da nossa Terra e da nossa Gente, foi a Feira das Tradições e das Atividades Económicas, que 20 anos depois, celebrou o que de mais autêntico temos, com uma vitalidade que contagiou cerca de 40 mil pessoas que visitaram o certame ao longo de todo o fim de semana. Termina a minha intervenção enaltecendo o profissionalismo de todos os que se empenharam no sucesso da feira das Tradições, nomeadamente os expositores, os trabalhadores do Município e os nossos parceiros de sempre, as Juntas de Freguesia. O sucesso é de todos, porque a responsabilidade de lutar pelo desenvolvimento do Concelho é também uma responsabilidade de todos."-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de 183.738,99 €; vencida até 30 dias é de 73.554,56 €; vencida até 60 dias é de 102.930,23 €; vencida até 90 dias é de 20.287,69 €; posteriores a 90 dias (em atraso) - 0,00 €; com plano de pagamentos - Comporto é de € 243.623,87 € (ano de 2015), contestada judicialmente - Greendays é de 105.905,29 €; - Águas do Zêzere e Côa - 223.121,74 €. Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de € 624.135,34, com um saldo de tesouraria de 1.006.499,92 €. A terminar, deu conhecimento que os empréstimos de médio e longo prazo perfazem o valor de 4.740.300,68. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea a) . Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----

O membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara não refere nada sobre a Feira das Tradições, acrescentando que



quando refere que é necessário saber mais sobre a Feira das Tradições não significa que seja contra a sua realização. A terminar, referiu que os Membros Municipais têm o direito de saber o que se está a fazer em concreto, e não de forma empírica.-----

O Senhor Presidente informou que a Feira das Tradições não é feita de forma empírica, mas sim de forma profissional, acrescentando que a avaliação dos custos/benefícios irá ser feita em devido tempo. A terminar, informou ainda que o Membro Municipal não fez o trabalho de casa, considerando que na sua informação escrita fez menção à realização da XX Feira das Tradições.-----

b) Eleição de um membro da Assembleia Municipal de Pinhel para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento da Proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*Nos termos da Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel, o Grupo Parlamentar do PSD, vem propor a eleição do elemento suplente para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Membro eleito da Assembleia Municipal Francisco José Loureiro Baraças.*" A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por escrutínio secreto, com doze votos a favor, que, o membro Municipal Vítor Manuel Pereira integre a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela como membro efetivo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 83º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Mais deliberou, por escrutínio secreto, com doze votos a favor, eleger, como membro suplente da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças. -----

c) Eleição de um membro da Assembleia Municipal de Pinhel para integrar a Comissão de Poder Local da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os



Assembleia Municipal de Pinhel

efeitos do disposto nos artigos 43º e 44º do Regimento e na alínea c), do n.º 1, do artigo 26º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento da Proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*O Grupo Parlamentar do PSD propõe o nome de Anabela Pereira de Miranda, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 43º e 44º do Regimento e na alínea c), do n.º 1, do artigo 26º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para passar a integrar a Comissão de Poder Local da Assembleia Municipal de Pinhel. A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por escrutínio secreto, com trinta e um votos a favor, eleger como membro da Comissão de Poder Local, Anabela Pereira de Miranda.*-----

d) Revogação da deliberação tomada no passado dia 12 de dezembro de 2014, referente à assunção de compromissos plurianuais para abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Concelho de Pinhel, no âmbito do Concurso Público Internacional, e aprovação da proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais no exercício de 2016, 2017 e 2018, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

O Senhor Presidente informou que, a Assembleia Municipal de Pinhel autorizou a Assunção de Compromissos Plurianuais, até aos seguintes montantes, na Sessão ordinária de 12 de dezembro de 2014:-----

- No ano de 2015 - 82.902,00 euros + iva (6 meses de contrato);-----
- No ano de 2016 - 165.804,00 euros+iva (12 meses de contrato);-----
- No ano de 2017 - 165.804,00 euros+iva (12 meses de contrato);-----
- No ano de 2018 - 82.902,00 euros + iva (6 meses de contrato).-----

Informou ainda que a referida deliberação foi tomada tendo em conta a Informação Interna n.º 674/2014, de 06/10, que considerava o valor mensal de 13.817,00 euros +iva, como base de cálculo do valor contratual. No entanto, considerando que os pontos de recolha de RSU, aumentaram substancialmente, dando assim, resposta a alguns pedidos de colocação de contentores, apresentados pelas Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente



deu conhecimento que o valor base mensal é agora de 16.000,00 euros+iva. Deu ainda conhecimento que, o contrato inicia em junho de 2015 e que as verbas a comprometer, serão, agora as seguintes: -----

2015 - 96.000,00 euros+iva;-----

2016 - 222.792,45 euros+iva;-----

2017 - 222.792,45 euros+iva;-----

2018 - 96.000,00 euros+iva.-----

Pelo que se solicita a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel para assunção de Compromissos Plurianuais, para os valores acima referidos, em 2016, 2017 e 2018.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----

O membro Municipal José da Fonseca Gil perguntou quantos contentores foram contratados a mais.-----

O Senhor Presidente informou que foram contratados mais 100 contentores, bem como a varredura uma vez por mês em cada uma das freguesias.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no passado dia 12 de dezembro de 2014, onde autorizou a assunção de compromissos plurianuais para a abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel, no âmbito do Concurso Público Internacional, até aos montantes que a seguir se transcrevem: no ano de 2015 - 82.902,00 € mais IVA (6 meses de contrato); no ano de 2016 - 165.804,00 € mais IVA (12 meses de contrato); no ano de 2017 - 165.804,00 € mais IVA (12 meses de contrato); e no ano de 2018 - 82.902,00 € mais IVA (6 meses de contrato). Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), mais deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais, em 2016, 2017 e 2018, para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos (RSU) no Concelho de Pinhel, até aos montantes que a seguir se transcrevem: no ano de 2015 - 96.000,00 € mais IVA; no ano de 2016 - 222.792,45 € mais IVA; no ano de 2017 - 222.792,45 mais IVA; e no ano de 2018 - 96.000,00 € mais IVA. Esta deliberação



foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

e) Análise e aprovação da proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais no exercício de 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal coberta de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

O Senhor Presidente informou que o Município de Pinhel pretende contratar a empreitada - "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel" - com um prazo de execução de 20 meses - projeto 252-2013/10 do PPI, com o preço base de 1.799.971,60 euros+iva, o que perfaz o valor total de 1.907.969,89 euros;-----

Informou ainda que este valor será repartido nos seguintes anos: -----

1 - 2015 - 477.000,00 euros (5 meses de execução);-----

2 - 2016 - 1.144.800,00 euros (12 meses de execução);-----

3 - 2017 - 286.200,00 euros (3 meses de execução).-----

A terminar, deu conhecimento que os compromissos Plurianuais, previstos para 2016 e 2017, serão superiores ao limite definido pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 27 de dezembro de 2013, pelo que submete-se a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel a assunção dos compromissos a realizar em 2016 e 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorizar a assunção de compromissos plurianuais, em 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal coberta de Pinhel, até aos montantes que a seguir se transcrevem: no ano de 2016 -



1.144.800,00 euros (12 meses de execução), e no ano de 2017 - 286.200,00 euros (3 meses de execução). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

f) Análise e aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2014

O Senhor Presidente informou que encontra-se em elaboração a Revisão Orçamental n.º 1, para integração do saldo de gerência do ano de 2014, no Orçamento de 2015, que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais:-----

Execução Orçamental: 971.804,94 €;-----

Operações de Tesouraria: 211.637,09 €.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil, Luís Augusto Baptista, Júlia Maria Fernandes da Silva, Gonçalo Passos Correia da Cruz e José Manuel Monteiro Saraiva, aprovar os mapas dos fluxos de caixa, referentes à gerência do ano de 2014, com uma execução orçamental, no valor de 971.804,94 € e com operações de tesouraria, no valor de 211.637,09 €. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

g) Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015

O Senhor Presidente informou que, conforme disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, a utilização do saldo da gerência anterior implica a revisão do Orçamento de acordo com o



ponto 8.3.1.4. Informou ainda que, no final da gerência de 2014, foi apurado um saldo de operações orçamentais no valor de 971.804,94, de acordo com o mapa de fluxos de caixa aprovado. Deu conhecimento que o valor de saldo de gerência foi utilizado para reforço de projetos inscritos em AMR, conforme mapa em anexo. Deu ainda conhecimento de acordo com o ponto 8.3.2.2 do POCAL, as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações ao Orçamento. Informou que encontrando-se em execução o orçamento, constata-se a necessidade de proceder à inclusão ou alteração dos seguintes projetos: **1- Projeto 252-2013/10 - Piscinas cobertas em Pinhel**, procedeu-se à correção das fontes de financiamento, considerando que o projeto não será objeto de financiamento comunitário e foi efetuada a reprogramação financeira do mesmo, para que estejam reunidos os pressupostos necessários à abertura do procedimento concursal para a execução da empreitada. - **2- Projeto 2015/13 inscrito na função 341** - Encontrando-se inscrito o projeto Mercados e Feiras, procedeu-se à sua redenominação, estando o mesmo agora identificado como centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho. Relativamente a este projeto, procedeu-se ainda à sua reprogramação financeira, tendo em vista que é intenção do Município proceder à sua execução, recorrendo para tal a financiamento comunitário. 3- Foi efetuada a inscrição de novo projeto na função 331 - Transportes rodoviários, 2015/33 - **Retificação e Beneficiação CM 1070 - Penhaforte/Lamegal**. Pelo que, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação da revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano e Orçamento do órgão deliberativo. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José da Fonseca Gil (PS) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz disse que concorda com a nova designação para o Projeto 2015/13 inscrito na função 341, estando o mesmo agora identificado como Centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho, considerando que anteriormente dava-se a ideia de que ia construir-se um pavilhão exclusivamente para a



Feira das Tradições. A terminar, referiu que é importante a sua construção, pois servirá de apoio a outras iniciativas de dinamização económica local ao longo do ano.-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que concorda com a construção do Centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho e de apoio às atividades económicas locais, tais como o granito. Referiu que o Senhor Presidente da Câmara tinha dito que se instalaria um centro tecnológico para o desenvolvimento económico local, para que os granitos não saíssem um bruto mas lapidados. Disse que os empresários terão de associar-se entre si, para que recebam o apoio do Município de Pinhel. Disse ainda que é positivo para o Concelho de Pinhel a *Retificação e Beneficiação CM 1070 - Penhaforte/Lamegal*, pois foi uma proposta apresentada pelo PS, que não foi tida em consideração pela Câmara Municipal, na altura. Referiu que a descentralização das reuniões de Câmara integrou o programa eleitoral do PS, bem como a realização das Sessões da Assembleia Municipal, em horário noturno. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que não se inspirou no programa eleitoral do PS, considerando que foi derrotado, mas sim no seu programa eleitoral, pois é um democrata que gosta de partilhar as iniciativas propostas. Informou que é importante dar a oportunidade às pessoas do concelho de participarem numa reunião de Câmara. Por sua vez, referiu que cabe à Senhora Presidente da Assembleia Municipal a decisão de descentralizar as Assembleias Municipais, acrescentando porém que solicitou à Senhora Presidente da Mesa que as Sessões do órgão deliberativo se realizassem à noite, para que os munícipes possam assistir às Sessões. Deu conhecimento que a construção do centro tecnológico para o desenvolvimento económico local nunca foi pensada apenas para a realização da Feira das Tradições, o que seria demasiado redutor, considerando que é objetivo da Câmara Municipal sediar outro tipo de atividades económicas no Concelho. Informou que a Câmara Municipal é parceira do NERGA e do CEVALOR, entidades que apoiam tecnicamente 90% dos empresários do Concelho de Pinhel, pelo que é crucial que constituam uma Associação, considerando as mais-valias que poderão advir dessa fusão. A terminar, informou que a Câmara Municipal não quer perder a oportunidade de conseguir candidatar a *Retificação e Beneficiação CM 1070 - Penhaforte/Lamegal* ao Quadro Comunitário de apoio, pelo que inscreveu-se em projeto a referida beneficiação.-----



A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos Membros Municipais José da Fonseca Gil, Luís Augusto Baptista, Júlia Maria Fernandes da Silva e Gonçalo Passos Correia da Cruz, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2015, onde consta a inclusão ou alteração dos seguintes projetos: -----

1- Projeto 252-2013/10 - Piscinas cobertas em Pinhel (procedeu-se à correção das fontes de financiamento, considerando que o projeto não será objeto de financiamento comunitário e foi efetuada a reprogramação financeira do mesmo, para que estejam reunidos os pressupostos necessários à abertura do procedimento concursal para a execução da empreitada). -----

2- Projeto 2015/13 inscrito na função 341 - Encontrando-se inscrito o projeto Mercados e Feiras (procedeu-se à sua red denominação, estando o mesmo agora identificado como centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho. Relativamente a este projeto, procedeu-se ainda à sua reprogramação financeira, tendo em vista que é intenção do Município proceder à sua execução, recorrendo para tal a financiamento comunitário.) ----

3- Foi efetuada a inscrição de novo projeto na função 331 - Transportes rodoviários, 2015/33 - Retificação e Beneficiação CM 1070 - Penhaforte/Lamegal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

h) Fixação do valor de seguros de acidentes pessoais para os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação de vários diplomas, republicada pela Lei 52-A/2005, de 10 de outubro, que aprovou no Estatuto dos Eleitos Locais

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento da sua Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, que, estabelece "*que os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor*"; -----



Assembleia Municipal de Pinhel

Considerando que, nos termos da citada norma legal, compete à Assembleia Municipal de Pinhel fixar o valor do referido seguro de acidentes pessoais;-----

Considerando ainda que a apólice de seguro de acidentes pessoais, existente nesta Autarquia e efetuada na Companhia de Seguros "SegurPinhel Mediação Seguros, Ldd", quer para os membros da Assembleia Municipal de Pinhel, quer para os membros em regime de permanência e de não permanência da Câmara Municipal, encontra-se dentro dos valores constantes do caderno de encargos, oportunamente contratado, com terminus a 30 de setembro de 2015, sendo os capitais segurados afetos da forma seguinte; -----

- Membros da Assembleia Municipal de Pinhel; -----

a) Morte ou invalidez Permanente - 100.000,00 €;-----

b) Incapacidade Temporária - 50,00 €/dia;-----

c) Despesas de Tratamento - 10.000,00 €;-----

d) Despesas de funeral - 1.500,00 €;-----

- Membros m regime de permanência e de não permanência da Câmara Municipal;-

a) Morte ou invalidez Permanente - 250.000,00 €;-----

b) Incapacidade Temporária - 75,00 €/dia;-----

c) Despesas de Tratamento - 15.000,00 €;-----

d) Despesas de funeral - 2.00,00 €;-----

Assim, proponho: -----

1- Que o seguro cubra os riscos abaixo discriminados, sendo os capitais segurados afetos da forma seguinte:-----

a) Morte - 100.000,00 €;-----

b) Invalidez permanente absoluta - 50.000,00 €;-----

c) Invalidez permanente parcial - 25.000,00;-----

d) Subsídio diário por incapacidade temporária - 50,00 €;-----

e) Despesas de tratamento e assistência hospitalar - 10.000,00 €;-----

f) Despesas de repatriamento - 5.000,00 €;-----

g) Subsídio diário por incapacidade absoluta - 50,00 €;-----

h) Subsídio diário por incapacidade parcial - 50,00 €;-----

i) Despesas de funeral - 2.500,00 €.-----

2- Que a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Pinhel seja remetida à Câmara Municipal para que esta diligencie a tramitação legal exigível. "-----



A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP).-----

O Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva felicitou em empenho da Senhora Presidente da Assembleia Municipal na revisão desta matéria. Perguntou em que situação opera as coberturas elencadas. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que as coberturas elencadas operam quando os Senhores Membros Municipais se encontram em efetividade de funções.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, que, o seguro de acidentes pessoais para os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, cubra os riscos abaixo discriminados, sendo os capitais segurados afetos da forma seguinte: -----

- j) Morte - 100.000,00 €;-----
- k) Invalidez permanente absoluta - 50.000,00 €;-----
- l) Invalidez permanente parcial - 25.000,00;-----
- m) Subsídio diário por incapacidade temporária - 50,00 €;-----
- n) Despesas de tratamento e assistência hospitalar - 10.000,00 €;-----
- o) Despesas de repatriamento - 5.000,00 €;-----
- p) Subsídio diário por incapacidade absoluta - 50,00 €;-----
- q) Subsídio diário por incapacidade parcial - 50,00 €;-----
- r) Despesas de funeral - 2.500,00 €.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação à Câmara Municipal, para que esta diligencie a tramitação legal exigível. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



i) Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014, para conhecimento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José da Fonseca Gil (PS) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

O membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a listagem de compromissos plurianuais assumidos, apesar de ser para conhecimento, deverá ser mais explícita, acrescentando que os serviços deverão identificar o que está em causa, e de seguida, perguntou a que se refere a prestação de serviços - plataforma de contratação.-----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz perguntou a que se refere a aquisição de um projetor de cinema digital.-----

O Senhor Presidente informou que a plataforma eletrónica constitui uma infraestrutura informática que serve de suporte ao procedimento de contratação pública do Município de Pinhel e dos concorrentes.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal procedeu à aquisição de um projetor de cinema digital adaptado ao cinema digital, em formato de película, para dar continuidade à exibição de filmes na cidade. A terminar, informou que a atualização dos filmes permitiu a aderência dos Pinhelenses ao cinema.-----

5. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----



Assembleia Municipal de Pinhel

Encerramento: Quando eram vinte e três horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alfredo Oliveira Torres e Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----